



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## PROJETO DE LEI

**Institui, no Município de Juiz de Fora, o Dia Municipal do Protetor de Animais.**

**Projeto nº 230/2021, de autoria da Vereadora Kátia Franco Protetora.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Protetor de Animais, celebrado anualmente no dia 10 de dezembro, com objetivo de conscientizar a população sobre a importância do protetor de animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

**Art. 2º** Os serviços desenvolvidos pelos protetores de animais em prol da proteção, cuidado, conscientização e resgate de animais em condições de vulnerabilidade, ficam reconhecidos e passam a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município.

**Art. 3º** É considerada protetor de animais toda a pessoa física com plena capacidade civil, que protege e cuida de animais errantes ou semierrantes em situação de abandono ou risco, providenciando os cuidados e procedimentos necessários para que tenham sua saúde e sua integridade física e psicológica restabelecidas, encaminhando-os para castração, vacinação e demais cuidados necessários e disponibilizando-os para posterior adoção responsável.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 18 de janeiro de 2022.

JURACI SCHEFFER  
Presidente

APARECIDO REIS MIGUEL OLIVEIRA  
1º Secretário